



16548328



08020.008980/2020-14



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08020.008980/2020-14

(Modelo obtido no sítio: [Modelos de Licitações e Contratos — pt-br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).)

(Data da extração: 04/10/2021)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição e entrega, por **registro de preço**, de **Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado**, por licitação na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, de forma a propiciar o aparelhamento dos CICC - Centros Integrados de Comando e Controle, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

SEOPI - Órgão Gerenciador Participantes					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO Anexo I - Planta Gráfica Sala NOC Anexo II - Planta Gráfica Sala Crise Anexo III - Especificação Técnica	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GER
1 - Região Norte	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Norte . OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	6	
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - 927020	233467	unidade	5	
	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - 927916	233467	unidade	29	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE - 925307	233467	unidade	6	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AMAZONAS - 927025	233467	unidade	7	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ - 925801	233467	unidade	2		
2 - Região Nordeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Nordeste . OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	5	
	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - 926988	233467	unidade	9	
	FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ - 927094	233467	unidade	4	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - 453129	233467	unidade	20	
	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DE PERNAMBUCO - 390301	233467	unidade	1	
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - 390301	233467	unidade	3	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - 927032	233467	unidade	3	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE - 925541	233467	unidade	1	
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - 926233	233467	unidade	1		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - 926474	233467	unidade	1		
3 - Centro-Oeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Centro-Oeste - CHISPR-CO (Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional / Centro-Oeste). OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1	
	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO DO SUL - 452105	233467	unidade	7	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO - 927553	233467	unidade	27	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - 170394	233467	unidade	2	
	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - 926015	233467	unidade	11	
	POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS - 927104	233467	unidade	1	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - 927104	233467	unidade	2		
4 - Região Sudeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Sudeste . OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1	
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO - 927255			9	
5 - Região Sul	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Sul . OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1	
	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 926857	233467	unidade	2	

Valor Total Estimado da Aquisição

1.2. Conforme o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, inicialmente serão adquiridos geradores para **3 (três) Estados em 2021** (Órgão Gerenciador), dentro do padrão dos layouts definidos para composição de cada Sala. Todavia, em atenção ao princípio da economicidade e pelo fato de que no **ano de 2022 serão executadas novas entregas para outros 9 Estados** que receberão por doação o Centro Integrado de Comando e Controle.

1.3. A aquisição será feita por item, pois trata-se de objeto divisível, onde não se verifica haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de empresas, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

1.4. Ocorre, no entanto, que não se mostra adequado **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte**, considerando que um ponto fundamental é a manutenção da padronização visual dos Centros Integrados de Comando e Controle nas unidades da federação. Essa padronização é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos e processos de fabricação por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, assim determina:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

1.5. Assim, em conformidade com o inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública por representar possibilidade de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.6. Sustentabilidade, idoneidade e legalidade

1.6.1. Os Objetos desse Termo de Referência deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber e ainda a Instrução Normativa IBAMA nº06, de 15/03/2013 alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº01 de 31/01/2014.

1.6.2. Em atendimento aos termos do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, "que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal", durante o transporte e o armazenamento, os nobreaks devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

1.6.3. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental expressas.

1.6.4. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

1.6.5. Não será permitido o fornecimento ou participação de empresas em **consórcio**.

1.6.6. A não participação de empresas consorciadas é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público, com isso, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

1.6.7. Será permitida a **adesão** por órgãos não-participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

1.6.8. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições de segurança poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos. A abertura de possíveis adesões permitirá que outros órgãos possam participar e, conseqüentemente, ganhar escala no produto e conduzindo para um preço final mais baixo de fornecimento.

1.6.9. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto. Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em que serão registrados duas vezes o número mínimo estimado, com as contratações vinculadas ao orçamento vigente e possíveis aportes futuros.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os materiais do presente objeto, caracterizam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e alterações da Medida Provisória nº 896, de 2019, bem como nos termos do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019, com características e especificações usuais no mercado, de acordo com o Anexo III - Especificação do Objeto.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrega da Solicitação de Fornecimento de Materiais, nos seguintes endereços descritos na tabela abaixo:

SEOPI - Órgão Gerenciador							
Região	nº	Estado	Município	Local	Responsável Requisitante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO
NORTE	1	Acre	Rio Branco	SSP-AC	CGSICC	SSP-AC	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / A
	2	Acre	Cruzeiro do Sul	SSP-AC	CGSICC	SSP-AC	Av. 25 de Agosto, 1923, bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000

	3	Amapá	Macapá	SSP-AP	CGSICC	SSP-AP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Ju Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 – Macapá/A
	4	Pará	Belém	SSP-PA	CGSICC	SSP-PA	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arcip: Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / P/
	5	Roraima	Boa Vista	SSP-RR	CGSICC	SSP-RR	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 – Ce CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR
	6	Tocantins	Tocantins	SSP-TO	CGSICC	SSP-TO	Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias ,S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO
NORDESTE	7	Alagoas	Maceió	SSP-AL	CGSICC	SSP-AL	Av. dos Franceses, nº 3661; Vila Palmeira; CEP: 65.036- 283
	8	Maranhão	São Luiz	SSP-MA	CGSICC	SSP-MA	Av. dos Franceses, S/N – Vila Palmeira – São Luís CEP: 65036-283
	9	Paraíba	João Pessoa	SSP-PB	CGSICC	SSP-PB	Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitária, João Pessoa - PB, 58055-018
	10	Piauí	Teresina	SSP-PI	CGSICC	SSP-PI	Trabalho: Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220
	11	Sergipe	Aracajú	SSP-PE	CGSICC	SSP-PE	Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130
CENTRO-OESTE	12	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	SSP-MS	CGSICC	SSP-MS	PARQUE DOS PODERES, BLOCO VI, CEP 79.031-350 - CAMPO GRANDE/MS
SUDESTE	13	Espírito Santo	Vitória	SSP-ES	CGSICC	SSP-ES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 2 625 - Vitória / ES
SUL	14	Santa Catarina	Florianópolis	SSP-SC	CGSICC	SSP-SC	Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-0

Orgãos Participantes							
Região	nº	Estado	Município	Local	Responsável Requisitante	Responsável Local	ENDEREÇO COMPLETO
NORTE	15	Boa Vista	Roraima	PCRR	Polícia Civil	EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO	RUA MIGUEL LUPE MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.
	16	Boa Vista	Roraima	FESP	Fundo Estadual Segurança Pública	EDSON PROLA	RUA MIGUEL LUPE

							MARTINS Nº 214, SÃO PEDRO, CEP 69.306-715 BOA VISTA/RR.
	17	Rio Branco	Acre	SSP	Secretaria de Segurança Pública	PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS	RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1015, LADO IMPAR, CENTRO CEP 69.900-064 - RIO BRANCO/AC.
	18	Manaus	Amazonas	SSP	Secretaria de Segurança Pública	ANÉZIO BRITO DE PAIVA	AV. ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE BENTO RODRIGUES Nº 3760, MONTE DAS OLIVEIRAS CEP 69.093-149 - MANAUS/AM.
	19	Pará	Belém	SSP	Secretaria de Segurança Pública	ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES	RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO Nº 305, BATISTA CAMPOS CEP 66.023-700 - BELÉM/PA.
NORDESTE	20	Teresina	Piauí	PM	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES	AV. HIGINO CUNHA Nº1750, ILHOTAS CEP 64014-220 - TERESINA/PI
	21	Fortaleza	Ceará	FESP	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ	ADRIANO DE ASSIS SALES	AV. FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA Nº 173, AMADOR - EUSÉBIO/CE.
	22	Fortaleza	Ceará	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	RONALDO ROQUE DE ARAÚJO	RUA JOSÉ PINTO Nº 93, JACARECANGA, CEP 60010-540 - FORTALEZA/CE.
	23	Recife	Pernambuco	SEGI	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DE PERNAMBUCO	FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR	RUA ARTUR COUTINHO Nº 50100-280, SANTO AMARO, CEP 50.100-280 RECIFE/PE
	24	Recife	Pernambuco	SDS	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO	FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR	RUA COELHO LEITE Nº 393, SANTO AMARO, CEI 50.100-140 - RECIFE/PE
	25	Salvador	Bahia	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA	ERENILDO DOS SANTOS COSTA	AV. ACM Nº 5067, PARQUE BELA VISTA, CEP 40.280-000 - SALVADOR/BA
	26	Natal	Rio Grande do Norte	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	AV. PRUDENTE DE MORAIS Nº 2410, VERMELHO, CEP 59022-545 - NATAL/RN.
	27	Maceió	Alagoas	PM	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO	GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE S/N, QUADRA 08, TABULEIRO DO MARTINS, DISTRITO INDUSTRIAL - MACÉIO/AL
	28	Maceió	Alagoas	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS	ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO	RUA ZADIR INDIO Nº 213, CENTRO, CEP 57020 480 - MACÉIO/AL
CENTRO-OESTE	29	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	SSP	SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO DO SUL	ARUY CARLOS BARBOSA	PARQUE DOS PODERES, BLOCO VI, CEP 79.031-350 - CAMPO GRANDE/MS
	30	Cuiabá	Mato Grosso	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO	CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM	END. ENTREGA BM/MT ALAMEDA JÚLIO MULLER Nº 1.450, ALAMEDA, VÁRZEA GRANDE/MT. *END. ENTREGA PM/MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 6.135, NOVO PARAÍSO CUIABÁ/MT.
	31	Brasília	Distrito Federal	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	RÔMULO QUINHONES PIRES	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL(SAIS) QUADRA 4, LOTE 5, SETOR POLICIAL SUL - DISTRITO FEDERAL/DF.
	32	Brasília	Distrito Federal	PC	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SILVERIO ANTONIO MOITADE ANDRADE	SPO, CONJUNTO A, LOTE 23 - CEP 70.610-97 - BRASÍLIA/DF.
	33	Goiania	Goias	PTC	POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS	MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO	AV. ATÍLIO CORREIA LIMA Nº 1.223, CIDADE JARDIM - CEP 74.425-030 - GOIÂNIA/GO.
	34	Goiania	Goias	PC	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS	ALEXANDRE PINTO LOURENÇO	AV. ANHANGUERA Nº 7364, SETOR AVIÁRIO - CEP 74.435-300 - GOIÂNIA/GO.

SUDESTE	35	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO	MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 850, SÃO CRISTOVÃO - RJ.
SUL	36	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	BM	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO	RUA CEL ANDRÉ BELO Nº 70, CIDADE BAIXA - PORTO ALEGRE/RS
	37	Curitiba	Paraná	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ	JOÃO ALFREDO ZAMPIERI	RUA PAULO TURKIEVICZ Nº 150, TARUMÃ - CURITIBA/PR

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento contratual
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias(quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:
- 5.7. **Provisoriamente**, por Comissão de Recebimento Provisório, indicada pelo Estado beneficiado, conforme consta no Anexo V, para verificação da conformidade do objeto com as especificações de quantidades, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada, a citada comissão deverá preencher o Anexo IV - Relatório de Recebimento;
- 5.8. **Definitivamente**, por Comissão de Recebimento Definitivo, indicada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, para verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.
- 5.9. O prazo de entrega acima citado poderá ser objeto de prorrogação, a critério da administração pública, por intermédio da comissão de fiscalização do contrato, desde que devidamente motivado e justificado.
- 5.10. A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones constantes na OFB/SFB (Anexo VIII).
- 5.11. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min nos locais indicados no Anexo VIII.
- 5.12. Caberá à comissão designada, rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto.
- 5.13. Caberá às Comissões de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório;
- 5.14. Anexo IV - Relatório de Recebimento, deste Termo de Referência, preenchido e assinado;
- 5.15. Registro Fotográfico, o qual deverá constar, no mínimo, 10 (dez) fotos em ângulos diversos do material fechado, entregue dentre outras em que o receptor julgar necessárias para a comprovação do recebimento;
- 5.16. Anexo VII - Termo de Guarda de Bens, deste Termo de Referência, preenchido e assinado.
- 5.17. A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à CONTRATANTE, no endereço eletrônico (que será fornecido posteriormente quando da publicação das portarias de designação das Comissões de Recebimento) em até o máximo de 01 (um) dia após a assinatura do recebimento provisório.
- 5.18. Serão considerados em consonância com o Termo de Referência e o Edital, dimensões e espessuras apresentados com variação de até 10% dos valores solicitados, para mais ou para menos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
- 6.4. Encaminhar formalmente a demanda, por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, definido como liquidação da despesa pública conforme o que preceitua as exigências deste Termo, do Edital e do Artigo 63 da Lei 4.320, de 17.03.1964.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100}$ I = 0.00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE:

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 1% (um) por cento do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

13.2.2. seguro-garantia.

13.2.3. fiança bancária.

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

13.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada..

13.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14. **GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de até 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação de no mínimo 1 (um) equipamento ou semelhante, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Anexo III - Especificação Técnica.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 27.790.909,25 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

17.1.1. Para o órgão gerenciador - **R\$ 2.302.205,50 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**

17.1.2. Para os órgãos participantes - **R\$ 25.488.703,75 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**

17.1.3. Para as possíveis adesões - **R\$ 55.581.818,50 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

17.1.4. Custo estimado total - **R\$ 27.790.909,25 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

SEOPI - Órgão Gerenciador Participantes					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO Anexo I - Planta Gráfica Sala NOC Anexo II - Planta Gráfica Sala Crise Anexo III - Especificação Técnica	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	GER
1 - Região Norte	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Norte . OBS. ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	6	
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - 927020	233467	unidade	5	
	FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - 927916	233467	unidade	29	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE - 925307	233467	unidade	6	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AMAZONAS - 927025	233467	unidade	7	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ - 925801	233467	unidade	2		
2 - Região Nordeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Nordeste . OBS. ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	5	
	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - 926988	233467	unidade	9	

	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ - 927094	233467	unidade	4
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - 453129	233467	unidade	20
	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DE PERNAMBUCO - 390301	233467	unidade	1
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - 390301	233467	unidade	3
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - 927032	233467	unidade	3
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE - 925541	233467	unidade	1
	POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - 926233	233467	unidade	1
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS - 926474	233467	unidade	1
3 - Centro-Oeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Centro-Oeste - CHISPR-CO (Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional / Centro-Oeste). OBS. ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1
	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado - SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO DO SUL - 452105	233467	unidade	7
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MATO GROSSO DO SUL - 927553	233467	unidade	27
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - 170394	233467	unidade	2
	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - 926015	233467	unidade	11
	POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS - 927104	233467	unidade	1
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - 927104	233467	unidade	2
4 - Região Sudeste	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Sudeste . OBS. ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO - 927255			9
5 - Região Sul	Gerador de energia 150 KVA à diesel cabinado , conforme especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Especificações do Objeto - SEOPI Região Sul . OBS. ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar. A GARANTIA DO PRODUTO, DE 12 (doze) MESES	233467	unidade	1
	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 926857	233467	unidade	2
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - 453079	233467	unidade	2

Valor Total Estimado da Aquisição

CUSTO ESTIMADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Norte	GERADOR de, no mínimo, 150 kVA	55	R\$ 164.443,25	R\$ 9.044.378,75
2 - Nordeste	GERADOR de, no mínimo, 150 kVA	48	R\$ 164.443,25	R\$ 7.893.276,00
3 - Centro-Oeste	GERADOR de, no mínimo, 150 kVA	51	R\$ 164.443,25	R\$ 8.386.605,75
4 - Sudeste	GERADOR de, no mínimo, 150 kVA	10	R\$ 164.443,25	R\$ 1.644.432,50
5 - Sul	GERADOR de, no mínimo, 150 kVA	5	R\$ 164.443,25	R\$ 822.216,25
Valor Total Estimado da Aquisição				R\$ 27.790.909,25

17.2. Preços advindos de Nota Técnica [16499272](#) e Mapa Comparativos de Preços [16499214](#).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. As despesas para atender a demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021/2022, bem como no PAC 2021/2022, na classificação abaixo:

- 18.1.1. Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001
- 18.1.2. Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
- 18.1.3. Plano Orçamentário: 0006 - Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle-SICC
- 18.1.4. Plano de Trabalho Resumido (PTRes): 194265
- 18.1.5. Plano Interno (PI): SO999BQDOP6
- 18.1.6. Fonte: 0118
- 18.1.7. Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

19. DOS ANEXOS

- 19.1. ANEXO I - Planta Gráfica Sala NOC;
- 19.2. ANEXO II - Planta Gráfica Sala de Crise;
- 19.3. ANEXO III - Especificações do Objeto;
- 19.4. ANEXO IV - Relatório de Recebimento;
- 19.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório;
- 19.6. ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo;
- 19.7. ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens;
- 19.8. ANEXO VIII - OBF - Ordem de Fornecimento de Bens;
- 19.9. ANEXO IX - Modelo de Proposta.

A Equipe de Planejamento da Contratação designada por intermédio da **Portaria DIGES nº 64, de 06 de Abril de 2021** ([14297955](#)), apresenta este Termo de Referência para aprovação.

Darlen Silva Ribeiro - DIOP/SEOPI

Integrante Requirante

Robinson Lemos - DIOP/SEOI
Integrante Técnico Requisitante

Samuel Vieira Soares - DIOP/SEOI
Integrante Técnico Requisitante

Viviane Rodrigues Sales - DIGES/SEGEN
Integrante Administrativo

Ciente.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Rafael Mota Brito

Coordenador-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle

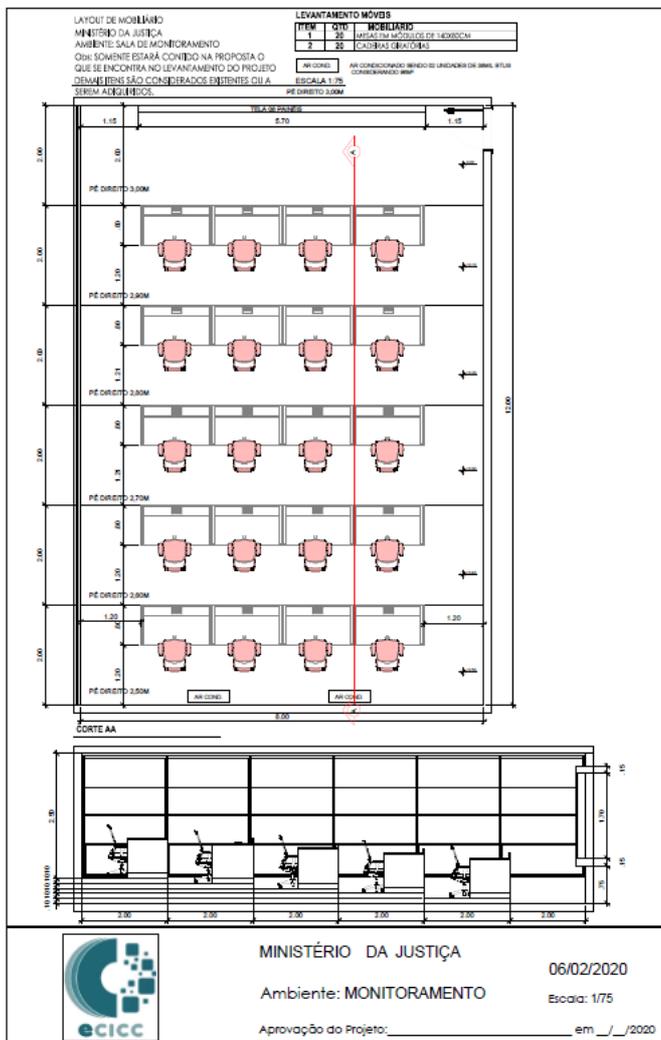
Ciente.

Aprovo o presente Termo de Referência.

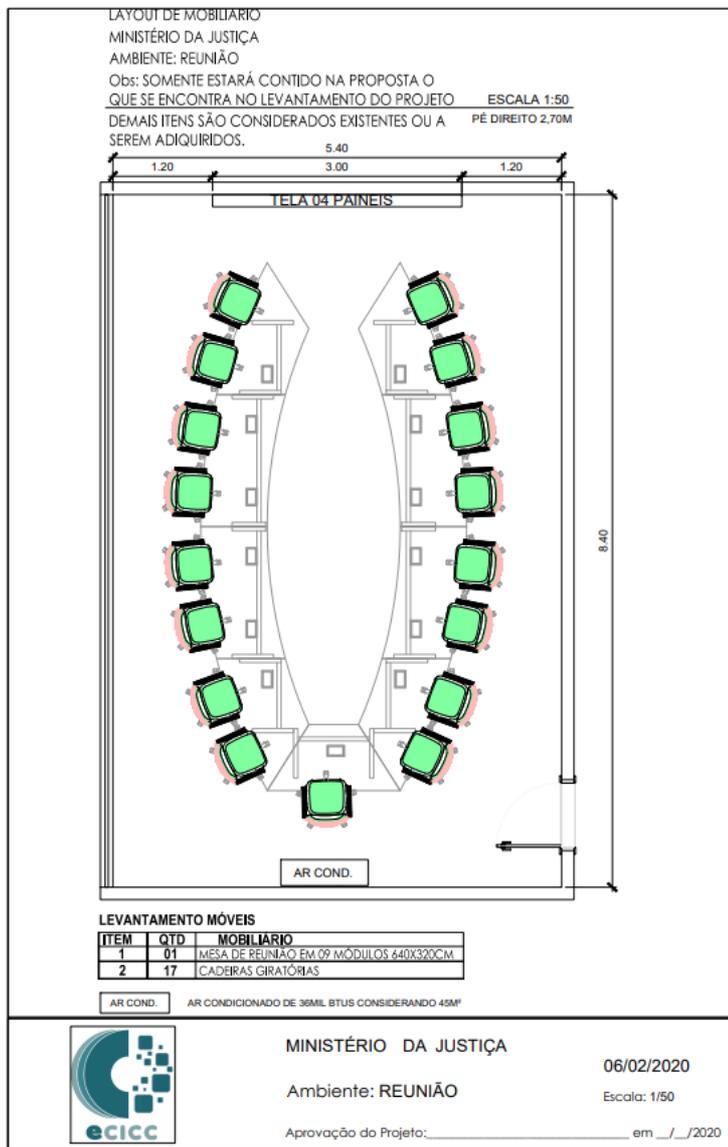
Jerry Antunes de Oliveira

Diretor de Operações/SEOI

ANEXO I - PLANTA GRÁFICA SALA NOC



ANEXO II PLANTA GRÁFICA SALA DE CRISE:



ANEXO III - Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
001	GERADOR DE, NO MÍNIMO, 150KVA - EM STAND-BY, A DIESEL, CABINADO. GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos, abaixo elencados: Cabinado (Carenado); Montado com motor Diesel; Acoplamento Direto; tipo de transferência via rampa ; Quadro de Transferência Automática Integrada à Cabine; Unid: Corrente Alternada (USCA); Potência maior ou igual a 150 KVA (em regime stand-by); Tensão de saída Trifásica 220V(FF)/110V(FN)(F+N+T); Frequência de rotação 6 Elétrica; Aceita painel Automático; Silenciado. Dados Técnicos: MOTOR DIESEL: 04 Cilindros; Cilindrada Total = 2545; Combustão = Injeção direta; Tanque = Mínimo de 170 litros; Sistema de Arrefecimento; Filtros 12V , cc (com bateria incluída), alternador e carregador de bateria; Partida = Elétrica e Manual; Combustível = Diesel; ALTERNADOR: Potencia igual ou superior a 150 KVA - em Stand By; Tipo= Assíncrono, sem escovas, 4 pólos Trifásico; Ligação = Estrela com neutro acessível; Regula eletrônico; Ventilação = Ventilador montado no eixo; Isolamento = Classe ""H""; Mancais = Mono Mancal". PROTEÇÕES: PARADA DO MOTOR POR SUPERAQUECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO. GARANTIA: 12 (doze) meses. OBS.ENTREGA DO GERADOR E EQUIPAMENTOS: deve incluir transporte e entrega até o local de instalação com caminhão munk ou similar.

ANEXO IV - Relatório de Recebimento:

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO - MODELO

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO	Marque a coluna abaixo com "X" se recebido em conformidade com a especificação	OBSERVAÇÕES RELEVANTES

Diante do Programa V.I.G.I.A da SEOPI/MJSP, vinculado ao Projeto de ECICC/SEOPI/MJSP, bens que estruturam as Salas NOC e Salas de Crise, DECLARO que recebi, conferi e anexei ao processo SEI, este Relatório, os recebimentos provisórios SEI(11019977) e definitivos SEI(11020022) com o termo de guarda dos bens SEI(11051515) e a respectiva Nota Fiscal SEI(), dos bens acima descritos, recebidos na Unidade Federativa: Secretaria de Segurança Pública, Estado _____, por Comissões daquela unidade, devidamente designadas, conforme exigência no processo de contratação, sendo esta formalização o comprovante para fins de comprovação da liquidação da despesa pública e que as quantidades fornecidas e qualificação dos bens foram devidamente aceitas na SESP/UF cooperativa.

Local e data.

ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (IN-5) 03 DE 2021
--

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declara formalmente que os serviços foram prestados de acordo com critérios de aceitação definidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no artigo 50, inciso I da Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES/MP, que os serviços relacionados ao mês em referência foram recebidos e avaliados pela equipe de fiscalização quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo contratante, por meio de relatório circunstanciado que contém o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências da execução do contrato.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
DATA DA EMISSÃO	01, de março de 2021

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	[... Descrição igual da OS de abertura...]	[... PF ou outra...]		R\$ XX.XXX,XX
...				R\$ XX.XXX,XX
TOTAL DE ITENS				R\$ XX.XXX,XX

DE ACORDO

CONTRATANTE - Fiscal Técnico do Contrato
(Nome completo e Matrícula)

CONTRATANTE - Fiscal Administrativo do Contrato
(Nome completo e Matrícula)

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (IN-5) 03 DE 2021
--

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declara formalmente à contratada que os serviços foram prestados, devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

A assinatura deste instrumento atesta, para fins de cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES/MP, que os serviços relacionados ao mês de referência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência e demais documentações.

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
MÊS DE REFERÊNCIA	
DATA DA EMISSÃO	01, de março de 2021

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	[Descrição igual da OS de abertura...]	[PF ou outra..]		R\$ xx.xxx,xx
...				R\$ xx.xxx,xx
TOTAL DE ITENS				R\$ xx.xxx,xx

DE ACORDO

Gestor do Contrato
(Nome Completo e Matrícula):

ANEXO VII - Termo de Guarda de Bens:

TERMO DE GUARDA DE BENS

BENS PARA O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Referência: COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEOPI / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/GOVERNO FEDERAL

INTRODUÇÃO

TERMO DE DEPOSITO E RESPONSABILIDADE DE GUARDA DE BENS PARA POSTERIOR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR MEIO DE DOAÇÃO que entre si celebram A SEOPI/MJSP-Governo Federal e a Secretaria de Segurança Pública do ESTADO DE

DEPOSITANTE: SEOPI/MJSP-Governo Federal

DEPOSITÁRIO: Secretaria de Segurança Pública do ESTADO DE _____

I- O presente Termo de Guarda de Bens gera responsabilidade à Unidade Federativa que recebeu os Bens vinculados à aquisição abaixo identificada, na qualidade de Depositária, até o momento em que este for substituído por Termo de Doação.

II-O órgão DEPOSITÁRIO dos bens tem as seguintes obrigações sob sua responsabilidade:

A- Zelar pela guarda do bem, arcando com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens;

B- Não transferir ou ceder os bens até a data de obtenção do Termo de Doação;

C- Tomar providências de substituição dos bens somente em caso de exigência em razão de defeito detectado nas fases de recebimento provisório ou definitivo;

D- Devolver o bem adquirido, no caso de não consolidação da cooperação técnica entre a SEOPI e a Unidade Federativa, dentro da conservação dos mesmos exigida no item I;

E - Ressarcir a DEPOSITANTE, em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens, podendo, a critério da DEPOSITANTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

F- Permitir que a DEPOSITANTE, por meio de seus agentes, realize fiscalização que entender necessária;

G- Comunicar à DEPOSITANTE, por escrito, após adoção das providências pertinentes, toda ocorrência envolvendo os bens depositados/cedidos, inclusive resultante de caso fortuito ou força maior, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas

h- A DEPOSITÁRIA compromete-se, também, a facilitar a equipes da DEPOSITANTE, acesso aos bens adquiridos para fins de confirmações vinculadas à fase de liquidação da despesa;

I- O prazo de vigência do presente termo é vinculado ao início de vigência do futuro Termo de Doação ou a fatos superveniente que rescinda o mesmo por devolução dos bens ou parte deles, sem prejuízo de documento a parte, aditivo junto à DEPOSITANTE, que comprove os atos durante a guarda.

J- O presente termo não poderá ser objeto de transferência, total ou parcial, bem como objeto de sucessão, sem prévia autorização da DEPOSITANTE e sempre mediante instrumento próprio.

A assinatura deste instrumento será apenas pela DEPOSITÁRIA e deverá acompanhar o Termo de Recebimento Provisório exigido no Contrato identificado.

IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO N°			
ARP N°			
CONTRATADA			
CONTRATANTE			
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS - OFB			
DATA DA EMISSÃO			
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS			
Item	Descrição do Produto	Quantidade	Total
TOTAL DE ITENS			
DE ACORDO			
SESP E COMISSÃO DE RECEBIMENTO	Assinatura Secretário de Segurança Pública do Estado de _____ Nome, CPF Testemunhas: Comissão de Recebimento Provisório: 1º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor 2º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor 3º Membro: Nome / Cargo / Função, Carimbo se o tiver e Assinatura do servidor Local e Data,		
	OBSERVAÇÃO Logo que o recebimento provisório dos bens vinculados à cooperação técnica ocorrer, cópia deste termo junto ao Termo de Recebimento Provisório dos bens, deverá ser enviada à SENASP/MJ - Coordenação Geral de Logística do MJ -Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF - CEP: 70.064-900, Telefones: 61-2025-3743 ou 2025-9298, junto com cópia da designação da própria comissão, através da sua Secretaria de Segurança Pública, para fins de verificação e atestado de Fiscal de Contrato designado na SENASP e prosseguindo das fases da despesa pública.		

ANEXO VIII - OFB - Ordem de Fornecimento de Bens:

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO - REFERÊNCIA				
N° do Contrato		N° da ARP		
xx/2020 (link SEI)		xx/2		
DADOS PARA ENTREGA				
Razão Social	CNPJ	Endereço	Telefone	Prazo de entrega
AUTORIZAÇÃO EMITIDA EM: dd/mm/aaa				
Fiscal Requisitante		Gestor do Contrato		
Nome/Cargo/Função/Setor- Assinatura		Nome/Cargo/Função/Setor - Assinatura		
ENTREGA/SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:				
Texto reduzido do Termo de Referência:(consulte o Termo de Referência)				
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(QUINZE) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.				
A entrega provisória dos itens deve ser constatada a adequação às especificações constantes no Anexo III - Especificação do Objeto, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, seno uma condição antes de se emitir a Ordem de Fornecimento dos Bens - Anexo VIII.				
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias(QUINZE) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.				
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(QUINZE) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.				
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.				
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.				
A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, nos telefones constantes na OFB (Anexo VIII).				
A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos locais indicados no Anexo VIII.				
O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência - TR e seus anexos e será realizado:				
Provisoriamente , por Comissão de Recebimento Provisório, indicada pelo Estado beneficiado, conforme consta no Anexo V, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos a contar da OFB, do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações de quantidades, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada, a citada comissão deverá preencher o Anexo IV - Relatório de Recebimento;				
Definitivamente , por Comissão de Recebimento Definitivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme consta no Anexo III, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens				

entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo modelo Anexo VI, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo, devidamente designada.

Caberá às Comissões de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

Anexo IV - Relatório de Recebimento, deste Termo de Referência, preenchido e assinado;

Registro Fotográfico a ser anexado ao Relatório do item 4.10.1, o qual deverá constar, no mínimo, 10 (dez) fotos em ângulos diversos do material fechado nas caixas, dos **nobreak** entregue dentre outras em que o receptor julgar necessárias para a comprovação do recebimento;

Anexo VII - Termo de Guarda de Bens, deste Termo de Referência, preenchido e assinado.

A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SENASP, em até dois dias anteriores ao término do prazo de recebimento provisório.

Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

Compatibilidade com as especificações;

Quantidades previstas;

Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência; e

Aspecto visual das peças;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

DEMAIS EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTO SEI: [14048688](#) SISTEMA SEI
PROCESSO [08020.009018/2020-01](#)

ANEXO IX - Modelo de Proposta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
Secretaria de Operações Integradas - SEOPI - CNPJ 00.394.494/0161-30						
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Sala 200, Sede Brasília – DF CEP 70.064-900.						
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____						
para a contratação do produto descritos na tabela abaixo, de acordo com as especificações contidas em correspondência eletrônica.						
Obs: Cotão para fins de estimativa de preços, não contrai obrigação entre as partes.						
Referente ao Processo Sei xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
Grupo	Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS						R\$ 0,00
1. Valor Total da Proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).						
2. Validade da proposta: esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.						
3. Prazo de execução:						
4. Especificações: conforme anexo.						
5. Forma de pagamento:						
6. Garantia:						
7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega dos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.						
8. Os dados da nossa empresa são:						
a) Razão Social: _____;						
b) CNPJ (MF) n.º: _____;						
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;						
d) CPF: _____ RG: _____ - _____;						
e) Inscrição Estadual n.º: _____;						
f) Endereço: _____;						
g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;						
h) CEP: _____;						
i) Cidade: _____ Estado: _____.						
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;						
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.						
Local e Data						
Assinatura						

ANEXO X - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 1 de 20 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 1. Informações Básicas Número do processo: 08020.008980/2020-14
2. Descrição da necessidade O presente processo consiste em registro de preço para o fornecimento de 13 (treze) geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado, para atender a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), visando a implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados. Destaque-se que, inicialmente, como consta na DFD 08020.008980/2020-14, são previstos 03 unidades imediatas. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, para manter a rede elétrica e lógica, bem como os equipamentos (de informática e elétrico/eletrônicos) em

funcionamento, mesmo quando há eventual interrupção do fornecimento pela concessionária de energia da rede pública, até o retorno do fornecimento da rede pública ou até que seja acionado o equipamento auxiliar de geração de energia (Gerador a Diesel). Desta forma, mesmo em eventual "queda" da rede elétrica pública, não haverá interrupção das atividades levadas a efeito no Centro Integrado. Destaque-se que a quantidade e os locais onde serão utilizados os equipamentos, visam atender planejamento da Secretaria de Operações Integradas, nas dependências dos Centros Integrados de Comando e Controle Nacional, de acordo com a demanda inicial, de forma a propiciar o aparelhamento dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e de Área de Interesse Operacional. O planejamento da aquisição buscará analisar os produtos oferecidos no mercado do ramo, e defini-los de acordo com a melhor premissa melhor relação "custo/benefício". A demanda tem origem no Documento de Formalização de Demanda - DFD 08020.008980/2020-14, que indica a necessidade da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas (DIOPI/SEOPI), de aquisição de geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado para a estruturação dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteira, Divisas e de Área de Interesse Operacional em implantação. No contexto do projeto de expansão e modernização dos centros integrados, o objeto da demanda será fornecido levando-se em consideração a devida contrapartida por parte do ente beneficiado, que deverá garantir a infraestrutura necessária para a instalação física (edificação), bem como, prover, futuramente, a instalação e manutenção do equipamento, assim como toda a estrutura do Centro Integrado de Comando e Controle. Desta forma, evidencia-se que o presente estudo trata, exclusivamente, da aquisição e fornecimento do equipamento (geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado), em cada estado conveniado a ser contemplado com a implantação dos Centros. O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a constante melhoria e a celeridade no cumprimento de seu papel junto à sociedade, instituiu como meta, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação seus objetivos a serem alcançados pela instituição no próximo quadriênio. Dentre estes, está o Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública. Nesse sentido, a Secretaria de Operações Integradas - SEOPI está desenvolvendo diversas ações e realizando aquisições para que esse objetivo seja atingido, dentre estas, a presente demanda. Equipamentos energéticos (como o geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado) são necessários em locais onde há serviços essenciais e não podem sofrer interrupções, como prevenção a eventual interrupção do funcionamento contínuo de equipamentos elétricos, computadores, projetores, sistemas, ligados à rede elétrica/lógica, dentro das salas que compõem os Centros, a fim de que possam tomar as decisões, em ações de Segurança Pública levadas a efeito, de forma tempestiva e fundamentada. O objeto caracteriza-se como bem comum, sendo amplamente instalado nas edificações de Órgãos Públicos ou privados, de modo a garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, aos equipamentos elétricos UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 2 de 20 /eletrônicos, portanto, essenciais às atividades desenvolvidas em cada instalação. Destaque-se, ainda, que os bens são comuns ao mercado do ramo, podendo ser definidos claramente, por especificações usuais a empresas do ramo. Sua instalação se faz necessária para substituir a fonte de energia primária - em especial a da rede pública, oriunda das concessionárias de energia elétrica, quando esta, por quaisquer motivos, sofre interrupção (queda do fornecimento), mantendo, assim, o fornecimento de energia para os mais diversos equipamentos e instalações físicas da edificação do Centro Integrado de Comando e Controle, até que entre em funcionamento o Gerador de Energia, evitando que haja interrupção das atividades do Centro. Cabe destacar que as atividades desenvolvidas pelos Servidores e demais colaboradores no Centro Integrado influenciam, diretamente, nas ações de segurança pública e ou de fiscalização, a serem implementadas em determinado momento, conforme cada situação específica. As informações/dados coletados e disponibilizados pelos Centros, servem de norte para a tomada de decisões pelas autoridades competentes. Assim, fica evidenciada a necessidade de soluções energéticas técnicas/tecnológicas que mantenham as atividades dos Centros de forma ininterrupta, independentemente dos cenários externos, a exemplo, no caso em comento, de eventual interrupção de fornecimento de energia elétrica, pela respectiva concessionária em cada estado listado. Pelo exposto, evidencia-se que se tratam de bens essenciais para a estruturação dos Centros Integrados dos Estados contemplados, destinado ao ente federativo na forma de doação, conforme termo de cooperação técnica futuros a serem celebrados pelo Ministério da Justiça/Governo Federal e o Estado beneficiado, os quais, em tese, estão providenciando os respectivos espaços físicos e demais estrutura necessária ao Centro Integrado. O objeto do presente processo consiste na aquisição geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle e de Operações de Fronteiras. Para tanto, a fim de contemplar o Projeto ECICC/OF, a presente aquisição se destina para implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados de Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraíba, Roraima, Sergipe, Alagoas, Piauí, Tocantins e Amapá, devendo ser implantado nas capitais dos entes federativos citados. A contratação por registro de preço para o EICC (Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle) está prevista no planejamento de contratações da DIOPI/SEOPI/MJSP no processo SEI 08020.007869/2020-19. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2021 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 3ª revisão. Informe que a contratação por registro de preço para o CIISPR-CO (Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional / Centro-Oeste) será incluída no PAC 2021 na próxima janela de atualização. Previsão do início do fornecimento do bem para segundo semestre de 2021. 3. Área requisitante Área Requisitante Responsável CGSICC Darlen Silva Ribeiro 4. Descrição dos Requisitos da Contratação O presente procedimento informa sobre a necessidade verificada no âmbito da Diretoria de Operações Integradas - DIOPI/SEOPI - para aquisição de geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado para interoperabilidade, destinados à estruturação dos Centros Integrados de Comando e Controle dos Estados. A atividade dos CICC tem como principal competência combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com órgãos de segurança pública e defesa social de diversos entes federativo. Com o avanço tecnológico e a busca pela informação privilegiada, tem se observado a necessidade constante de utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 3 de 20 informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos. Para o efetivo desenvolvimento das Operações Integradas, alguns geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinados são essenciais e indispensáveis com vista à integração de equipes especializadas. Conforme previsto do Documento de Formalização de Demanda, a contratação inicialmente previa a seguinte demanda: SEOPI ITENS DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CÓD. CATMAT UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE 1 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Norte GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 6 2 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Nordeste. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 5 3 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Centro Oeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Sudeste UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 4 de 20 4 GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, "que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal", durante o transporte e o armazenamento, os geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinados devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em [hRp://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766)), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais. 5. Levantamento de Mercado Nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens a serem adquiridos são de natureza comum. As especificações estabelecidas são usuais de mercado, considerando que são comparáveis entre si e de fácil acesso. Assim, passamos a analisar as possibilidades e alternativas para aquisição dos itens pleiteados, com intuito de atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, para emprego nas operações de fronteira e divisas do país. Diante disso, temos como cenários e soluções: CENÁRIO 1 ENTIDADE Secretaria de Operações Integradas-SEOPI DESCRIÇÃO Locação dos equipamentos FORNECEDOR Fornecedor externo ANÁLISE DO CENÁRIO O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de locação dos equipamentos, para atender a Administração Pública, especificamente a Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados contemplados. De acordo com a demanda apresentada, esses equipamentos serão utilizados na estruturação dos Centros Integrados de Operações de Controle, mediante convênio/acordo de cooperação técnica, entre a União(Ministério da Justiça) e o Governo Estadual cooperado. Importante frisar que o acordo de cooperação técnica a ser assinado tem a previsão da doação dos equipamentos para o estado contemplado com a expansão em tela, ficando, este, responsável pela sua devida instalação e futura manutenção. Logo, conclui-se que cabe ao Ministério da Justiça a aquisição, acompanhamento do fornecimento e, finalmente, a doação do equipamento. Logo, em tese, o cenário único aplicável seria a AQUISIÇÃO, face a previsão futura de DOAÇÃO. Destaque-se, ainda, que o comum, no mercado do ramo, é a venda e não a locação desse tipo equipamento. Aliás, esta última (locação) torna-se menos comum ainda para equipamentos novos, sendo mais comum a locação de equipamentos usados. E, pelas características dos serviços e atividades afetas aos Centros Integrados, estes demandam a disponibilização de equipamentos cuja operacionalidade não seja objeto de dúvida, o que, certamente, há maior grau de garantia com a disponibilização de equipamentos novos, garantindo-se a sua correta instalação e manutenção, para estar apto ao uso, imediatamente ao momento em que seja demandado. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 5 de 20 Logo, entendemos não ser

recomendável a escolha do presente cenário, qual seja - Locação, o qual mostra-se inviável, tanto do ponto de vista técnico, quanto à economicidade. Custo Total de Propriedade: Análise para o "Cenário 1" Por não ser viável, deixou-se de realizar a cotação dos valores totais para a locação. CENÁRIO 2 ENTIDADE Secretaria de Operações Integradas-SEOP DESCRICÃO Terceirização de Serviços FORNECEDOR Fornecedor externo ANÁLISE DO CENÁRIO O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de terceirização da disponibilização dos equipamentos, para atender a Administração Pública, especificamente a Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados contemplados. De acordo com a demanda apresentada, esses equipamentos serão utilizados na estruturação dos Centros Integrados de Operações de Controle, mediante convênio/acordo de cooperação técnica, entre a União (Ministério da Justiça) e o Governo Estadual cooperado. Importante frisar que o ACT comento prevê, em princípio, a doação dos equipamentos para o estado contemplado com a expansão em tela, ficando, este, responsável pela sua devida instalação e futura manutenção. Logo, conclui-se que cabe ao Ministério da Justiça a aquisição, acompanhamento do fornecimento e, finalmente, a doação do equipamento. Não obstante, mesmo que este cenário de terceirização fosse aplicável sob o ponto de vista técnico, buscamos informações a respeito de empresas que prestem esse tipo de serviço, porém, a pesquisa não foi exitosa, vez que o comum, no mercado do ramo, é a venda e não a terceirização desse tipo equipamento, não sendo atividade comum que o mercado em geral pratique. Destaque-se que a terceirização, bem como a locação de determinados bens e serviços, não são indicadas, em especial quando envolvem informações sensíveis e determinantes para a adoção de medidas preventivas/corretivas, bem como e principalmente, determinantes para o planejamento e execução de operações que envolvem quaisquer dos órgãos vinculados à pasta de segurança pública, mormente quando de suas atuações conjuntas. Logo, entendemos não ser recomendável a escolha do presente cenário, qual seja - Terceirização, o qual mostra-se inviável. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 6 de 20 Custo Total de Propriedade: Análise para o "Cenário 2" Não foi realizada a cotação dos valores totais para a locação, visto a inviabilidade técnica e fática já exposta. CENÁRIO 3 ENTIDADE Secretaria de Operações Integradas-SEOP DESCRICÃO Aquisição dos equipamentos por registro de preço FORNECEDOR Fornecedor externo ANÁLISE DO CENÁRIO O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de aquisição dos equipamentos, conforme disponibilidade do mercado do ramo, via processo apropriado de aquisição por registro de preço (segundo a legislação atual - Pregão Eletrônico), para atender a Administração Pública, especificamente a Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, nos estados contemplados. De acordo com a demanda apresentada, esses equipamentos serão utilizados na estruturação dos Centros Integrados de Operações de Controle, mediante convênio/acordo de cooperação técnica, entre a União (Ministério da Justiça) e o Governo Estadual cooperado. Importante frisar que o convênio em comento prevê, em princípio, a doação dos equipamentos para o estado contemplado com a expansão em tela, ficando, este, responsável pela sua devida instalação e futura manutenção. Logo, conclui-se que cabe ao Ministério da Justiça a aquisição, acompanhamento do fornecimento e, finalmente, a doação do equipamento. Pesquisa preliminar demonstrou uma diversidade de fornecedores no mercado, bem como a viabilidade deste cenário, sendo, aliás, o cenário mais comum no mercado do ramo (venda de equipamentos novos). Constatou-se haver boa diversidade de empresas do ramo, em princípio, com capacidades técnicas e habilitação necessária para participar dos processos de compras e, finalmente, fornecer o equipamento, nas condições estabelecidas pela Unidade Licitante. Durante o estudo, foi consultado o mercado do ramo e a mídia especializada por meio de endereços eletrônicos de empresas/fornecedores do produto, bem como, por e-mail endereçados às respectivas empresas, que satisfazem os requisitos já elencados. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 7 de 20 Destaque-se que a aquisição, neste caso, em específico, alinha-se com o planejamento prévio, inclusive a futura DOAÇÃO ao Governo Estadual participe, havendo, pois, indicação técnica e legal (no que concerne aos aspectos jurídicos e contábeis que permeiam o processo em comento). Logo, entendemos ser recomendável a escolha do presente cenário, qual seja - AQUISIÇÃO, o qual mostra-se viável e o mais adequado para a contratação em tela. Custo Total de Propriedade: Análise para o "Cenário 3" A cotação dos valores totais para a aquisição via pregão eletrônico está exposta no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação. Considerando as proposições acima a comparação de custos, evidencia que o Cenário "3" mostrou-se o mais adequado, possível e viável, técnica e economicamente, de realização, de forma a possibilitar a aquisição dos bens em prol do Programa de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, motivando os Estados a se inserirem no projeto de integração dos Órgãos de Segurança. 6. Descrição da solução como um todo A descrição da solução como um todo, apesar de já estar previamente explicada, em mais de uma oportunidade - em itens anteriores neste processo, inclusive neste documento - na Estimativa das quantidades, tratam-se de 13 (treze) geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado, os quais serão utilizados na estruturação das instalações físicas do Centro Integrado de Comando e Controle, em cada estado da federação contemplado no presente planejamento, cuja aplicação se destina à manutenção dos serviços (entendendo-se como o fornecimento de energia para manter em funcionamento os equipamentos e materiais diretamente ligados à rede elétrica das instalações), de modo que o recebimento e armazenamento de dados (pelos equipamentos) e os serviços prestados pelos Servidores e Colaboradores, não sejam "descontinuados", mesmo que temporariamente, em eventual interrupção de fornecimento de energia elétrica pela concessionária local (em cada estado contemplado). UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 8 de 20 Destaque-se, aqui, a estrutura qualitativa e quantitativa de tecnologia da informação (equipamentos de informática) que depende de contínua fonte de energia, para que seja mantida em funcionamento, independente de ocorrências externas (a exemplo da queda de energia da rede pública). Destaque-se que o projeto, como um todo, prevê deveres e obrigações para os entes conveniados (Ministério da Justiça-Governo Federal / Governo Estadual), situando-se a presente solução, dentro desse cenário, como uma obrigação de fornecimento - MEDIANTE DOAÇÃO, pelo Governo Federal, do equipamento (geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinado), ao Estado contemplado. Desta forma, a futura INSTALAÇÃO, assim como a MANUTENÇÃO, do equipamento a ser adquirido, ficará a cargo e sob responsabilidade do Governo Estadual. Assim, o planejamento da aquisição/fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO, tão somente, obrigação esta afeta ao Ministério da Justiça. Não haverá, então, alocação de recursos humanos e de infraestrutura (seja física ou material) para a instalação/manutenção do equipamento, sendo estas tratadas em momento oportuno pelo ente responsável. SEOP ITENS DESCRICÃO/ESPECIFICAÇÃO CÓD. CATMAT UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE 1 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Norte GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 6 2 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Nordeste. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 5 3 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Centro Oeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 9 de 20 4 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Sudeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 Locais de entrega: SEOP Região N° Estado Município Local Responsável Requisitante Responsável Local ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE NORTE 1 Acre Rio Branco SSPAC CGSICC SSP-AC Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC (68) 3212-1940/1933 2 Acre Cruzeiro do Sul SSPAC CGSICC SSP-AC Av. 25 de Agosto, 1923, bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000 (68) 3212-1940/1933 3 Amapá Macapá SSPAP CGSICC SSP-AP Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá /AP (96) 32258550 e 32258573 4 Pará Belém SSPPA CGSICC SSP-PA Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - (91) 3184-2555 / 2525 UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 10 de 20 CEP: 66.023-700 - Belém / PA 5 Roraima Boa Vista SSPRR CGSICC SSP-RR Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av.Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR (95) 2121-8509 e (95) 2121- 2534 6 Tocantins Palmas SSPTO CGSICC SSP-TO Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N° - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO (63) 3218.1801 / 1804 NORDESTE 7 Alagoas Maceió SSPAL CGSICC SSP-AL Av. dos Franceses, nº 3661; Vila Palmeira; CEP: 65.036-283 (98) 3214-3704 e (98) 3214- 3700 8 Maranhão São Luiz SSPMA CGSICC SSP-MA Av. dos Franceses, S/N - Vila Palmeira - São Luís CEP: 65036-283 (98) 3214-3704 / (98) 3211- 3717 / (98) 3211-3758 9 Paraíba João Pessoa SSPPB CGSICC SSP-PB Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitaria, João Pessoa - PB, 58055- 018 (83) 32139003 10 Piauí Teresina SSPPI CGSICC SSP-PI Trabalho: Av. Hígino Cunha, n.º 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220 (86) 99936-1000 11 Sergipe Aracaju SSPPE CGSICC SSP-PE Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130 (79) 3216-5400 CENTROOESTE 12 Mato Grosso do Sul Campo Grande SSP - MS DINT SSP - MS Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Quadra 3, Setor 3 (ao lado do BOPE), Jardim Veraneio, Campo Grande-MS - CEP: 79.031-902. 67 3318-6720 / 67 67 9987- 8986 Av. Marechal Mascarenhas de UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 11 de 20 SUDESTE 13 Espírito Santo Vitória SSPES CGSICC SSP-ES Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES (27) 3636-1500/9924 Descrição do objeto: ITEM DESCRICÃO DO OBJETO 001 GERADOR DE, NO MÍNIMO, 150KVA - EM STAND-BY, A DIESEL, CABINADO. GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos, abaixo elencados: Cabinado (Carenado); Montado com motor Diesel; Acoplamento Direto; tipo de transferência via rampa; Quadro de Transferência Automática Integrada à Cabine; Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA); Potência maior ou igual a 150 KVA (em regime stand-by); Tensão de saída Trifásica 220V(FN)/110V (FN)(F+N+T); Freqüência de rotação 60 HZ / 1800 RPM; Partida Elétrica; Aceita painel Automático; Silenciado. Dados Técnicos: MOTOR DIESEL: 04 Cilindros; Cilindrada Total = 2545; Combustão = Injeção direta; Tanque = Mínimo de 170 litros; Sistema de Arrefecimento; Filtros = Ar; Sistema Elétrico = 12V , cc (com bateria incluída), alternador e carregador de bateria; Partida = Elétrica e Manual; Combustível = Diesel; ALTERNADOR: Potencia igual ou superior a 150 KVA - em Stand By; Tipo= Assíncrono, sem escovas, 4 pólos Trifásico; Ligação = Estrela com neutro acessível; Regulação = Regulador de tensão eletrônico; Ventilação = Ventilador montado no eixo;

Isolamento = Classe ""H""; Mancais = Mono Mancal". PROTEÇÕES: PARADA DO MOTOR POR SUPERAQUECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas O objetivo dos CICC é promover as operações integradas com servidores da área de segurança em quantidades específicas mínimas contida no layout Anexos I e II, o que dará agilidade ao fluxo de informações entre as entidades de segurança pública dos estados que compõem cada Centro. Dentre as atividades afetas a cada um dos Centros podemos elencar a utilização da integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos o que gera uma quantidade mínima para cada CICC. Nesse sentido, conforme justificado acima, concluiu-se, pelo detalhamento na tabela abaixo pela necessidade do seguinte quantitativo e qualitativo para cada item para os dois Estados onde serão implantados. SEOPI ITENS DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CÓD. CATMAT UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 12 de 20 1 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Norte GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 6 2 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Nordeste. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 5 3 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Centro Oeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 4 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Sudeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 13 de 20 Locais e regiões de entrega: SEOPI Região N° Estado Município Local Responsável Requisitante Responsável Local ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE NORTE 1 Acre Rio Branco SSPAC CGSICC SSP-AC Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Getúlio Vargas, nº 232 - Subsolo do Palácio das Secretarias - CEP: 69.902-200 - Rio Branco / AC (68) 3212-1940/1933 2 Acre Cruzeiro do Sul SSPAC CGSICC SSP-AC Av. 25 de Agosto, 1923, bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000 (68) 3212-1940/1933 3 Amapá Macapá SSPAP CGSICC SSP-AP Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Avenida Padre Julio Maria Lombardi n. 810 - Bairro Central - CEP: 68900-030 - Macapá /AP (96) 32258550 e 32258573 4 Pará Belém SSPPA CGSICC SSP-PA Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - CEP: 66.023-700 - Belém / PA (91) 3184-2555 / 2525 5 Roraima Boa Vista SSPRR CGSICC SSP-RR Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Ville Roy, nº 5604 - Centro - CEP: 69.301-000 Boa Vista / RR (95) 2121-8509 e (95) 2121-2534 6 Tocantins Palmas SSPTO CGSICC SSP-TO Secretaria de Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das (63) 3218.1801 / 1804 UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 14 de 20 Secretarias ,S/Nº - CENTRO - CEP: 77015-900 Palmas / TO NORDESTE 7 Alagoas Maceió SSPAL CGSICC SSP-AL Av. dos Franceses, nº 3661; Vila Palmeira; CEP: 65.036- 283 (98) 3214-3704 e (98) 3214-3700 8 Maranhão São Luís SSPMA CGSICC SSP-MA Av. dos Franceses, S /N - Vila Palmeira - São Luís CEP: 65036-283 (98) 3214-3704 / (98) 3211-3717 / (98) 3211-3758 9 Paraíba João Pessoa SSPPB CGSICC SSP-PB Av. Hilton Souto Maior - Lot. Cidade Universitaria, João Pessoa - PB, 58055-018 (83) 32139003 10 Piauí Teresina SSPPI CGSICC SSP-PI Trabalho: Av. Higino Cunha, n.º 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220 (86) 99936-1000 11 Sergipe Aracaju SSPPE CGSICC SSP-PE Praça Tobias Barreto, 20 - Bairro São José - 49015-130 (79) 3216-5400 CENTROOESTE 12 Mato Grosso do Sul Campo Grande SSP - MS DINT SSP - MS Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Quadra 3, Setor 3 (ao lado do BOPE), Jardim Veraneio, Campo Grande-MS - CEP: 79.031-902. 67 3318-6720 / 67 67 9987-8986 SUDESTE 13 Espírito Santo Vitória SSPES CGSICC SSP-ES Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira CEP: 29050-625 - Vitória / ES (27) 3636-1500/9924 As quantidades para execução de 3 (três) constam no PAC2021. A presente aquisição nas quantidades acima se destina a gestão e monitoramento das operações ou atividades operacionais integradas de segurança pública nos três níveis de governo, promovendo, assim, consciência situacional para a tomada de decisão conforme motivação e justificativa. Os layouts arquitetônicos Anexos I Planta Gráfica Sala NOC e Planta Gráfica II Sala de Crise, foram definidos a partir da necessidade e compatibilidade dos Estados que serão beneficiados. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 15 de 20 8. Estimativa do Valor da Contratação Considerando a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, e suas alterações, que trata de pesquisa de preços por parâmetros, temos as seguintes estimativas de custos, que tiveram por base o previsto no PAC 2021 da DIOP/SEOPI/MJ. Os valores preliminares foram obtidos por meio de cotação com empresas, conforme a seguir: SEOPI ITENS DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO CÓD. CATMAT UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 1 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Norte GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 6 R\$ 126.900,00 R\$ 761.400,00 2 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Nordeste. GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 5 R\$ 126.900,00 R\$ 634.500,00 3 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Centro Oeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 R\$ 126.900,00 R\$ 126.900,00 4 GERADOR A DIESEL CABINADO, potência maior ou igual a 150KVA, com os requisitos mínimos e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Região Sudeste GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses. OBS. * NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO, A INSTALAÇÃO, TAMPOUCO A MANUTENÇÃO, devendo, contudo, SER PREVISTA NA PROPOSTA, A GARANTIA DO PRODUTO, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COMO ACIMA CITADO 52337 unidade 1 R\$ 126.900,00 R\$ 126.900,00 VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO R\$ 1.649.700,00 Como não há como comparar os cenários apresentados, restou a possibilidade do cenário 3, aquisição por registro de preço, como solução disponível no mercado, com fornecedor externo, via processo licitatório, como a opção que, SMJ, apresenta requisitos mais vantajosos para a Administração, em relação a aquisição pretendida, principalmente quando percebemos a grade diferença entre os parâmetros de pesquisas. Ressalve-se que, quando da elaboração do Termo de Referência, serão atendidas as demais exigências e métodos, conforme legislação vigente. Foram realizadas pesquisas suficientes a demonstrar que os preços dos itens se encontram adequados à realidade do mercado, reforçando a escolha do cenário 3 (aquisição por registro de preço), para execução do objetivo. Cremos restar evidenciado o princípio da vantajosidade e a melhor relação custo/benefício. Assim, esta Equipe de Planejamento, de acordo com o contido no Inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, vislumbra a viabilidade técnica de se realizar, no presente caso, a aquisição. 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução Por serem geradores, diretos nos locais determinados, inclusive para cotação, não haverá parcelamento da solução no item e sim na entrega conforme cada Estado cooperado necessitar, sendo inicialmente três Estados em 2021, dentro do padrão dos layouts definidos para composição de cada Sala, sendo entregues de imediato. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 17 de 20 A aquisição será feita por item, pois trata-se de objeto divisível, onde não se verifica haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de empresas, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes O projeto de expansão é composto pelas seguintes aquisições: 1) solução de vídeo wall e solução de servidores, 2) mobiliário, 3) no-break, 4) gerador e 5) computadores. 08020.009060/2020-13 - Vídeo Wall 08020.009018/2020-01 - Mobiliário. 08020.009017/2020-58 - Nobreak. 08020.008980/2020-14 - Gerador. 08020.009020/2020-71 - Computadores 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento A contratação por registro de preço para o EICC (Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle) está prevista no planejamento de contratações da DIOP/SEOPI/MJSP no processo SEI 08020.007869/2020-19, PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 3ª revisão. Informo que a contratação por registro de preço para o CIISPR-CO (Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional / Centro-Oeste) será incluída no PAC 2021 na próxima janela de atualização. Previsão do início do fornecimento do bem para segundo semestre de 2021. 12. Resultados Pretendidos A aquisição deste objeto decorre da necessidade de vigilância, coleta e compartilhamento de informações, análise dos dados e apoio à decisão no Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle previsto pela DIOP, em situações em que seja necessária a presença em áreas de interesse operacional específicas, a fim de criar rapidamente uma estrutura local de Comando e Controle, apoiando a estrutura geral. Melhoria significativa da qualidade das informações para tomada de decisão das instituições de segurança pública, reduzindo gastos públicos com servidores para monitoramento das imagens das áreas relevantes às operações integradas. Aceleração do tempo de respostas das ações preventivas e corretivas de segurança pública, criando um legado relevante para a segurança pública e para a sociedade brasileira. Aplicação de equipamentos de alta tecnologia para apoiar as ações integradas de segurança pública, permitindo a visualização e monitoramento preciso das áreas relevantes às operações integradas. Destaca-se as seguintes resultados pretendidos: 1. A prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na fronteira e divisas, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança; 2.

Utilizar a integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos; UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 18 de 20 3. Aumentar as ações de combate ao crime organizado e em regiões de fronteira monitoradas por ferramentas tecnológicas compartilhadas em ambiente comum com órgãos de segurança pública e defesa social de diversos entes federativos; 4. Priorizar atividades coordenadas e integradas na área de Segurança Pública e Defesa Social com diversas agências, nas três esferas de governo e; 5. Combater o crime organizado e o tráfico de drogas, intensificar a integração entre os agentes de segurança pública e fortalecer o monitoramento nas fronteiras e divisas brasileiras. 13. Providências a serem Adotadas Os Termos de Cooperação Técnica serão assinados (antes da emissão da ordem de fornecimento) com as Secretarias de Segurança Pública de Estado com prévia anuência de aceitação do Projeto de Expansão dos Centros Integrados, prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública e que tem como proposta principal a prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, por cooperação técnica, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança, onde há a vinculação e adequação nestes Estados beneficiados, do ambiente e organização para que a contratação possa se realizar sem riscos de corte no projeto e ou de riscos de não conclusão nas Unidades Federativas, onde surtirão efeitos positivos, pois já estão em andamento cronogramas de visitas aos locais com todas as atividades necessárias para tal e com indicação dos responsáveis por esses ajustes, não obstante já seja um projeto que vem sendo estudado e vinculado aos Estados a tempo necessário para concluí-los com êxito. Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, apenas farão parte os servidores da SEOPI, SEGEN e quando dos recebimentos provisórios e definitivos nas Secretarias de Segurança dos Estados e na CGSIUCC por servidores da própria logística nestas fases, findando com o atesto de fiscalização de contrato, pagamento, doação e patrimonialmente. Em havendo necessidade de ajustes, um cronograma poderá ser juntado ao processo, lembrando que de fato, não há riscos maiores no procedimento de compra e esta atuação prévia estará incluída na Análise de Riscos/Mapa de Riscos como um fator de risco ao fracasso caso não seja implementada a tempo, porém, até o presente momento descartado por ser simples fornecimento de bens duráveis de comercialização constante no mercado de geradores. O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição será de responsabilidade da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI em conjunto com a Diretoria de Administração - DIGES/SEGEN, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica, cabendo a estes registrar e documentar todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, gerando Relatórios de Acompanhamento Contratual e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, observados conforme § 1º, Art. 66 da Lei nº 8.666/93. A comunicação entre a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e a CONTRATADA será por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada com a execução da contratação. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que será auxiliado pelos fiscais técnicos; requisitante e administrativo, na forma da Legislação vigente. São atribuições da Equipe de Fiscalização da Contratação: a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; b) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Engenharia, indicado pela autoridade competente para fiscalizar tecnicamente o contrato; c) Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; d) Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional do produto; UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 19 de 20 Necessário a indicação do Preposto, que será o representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução da entrega e do contrato e garantia e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. 14. Possíveis Impactos Ambientais Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, “que regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal”, durante o transporte e o armazenamento, os geradores de energia de no mínimo 150 KVA à diesel cabinados devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_contenido/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais. 15. Declaração de Viabilidade Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. 15.1. Justificativa da Inviabilidade No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Há evidências descritas de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da aquisição neste estudo preliminar e expectativa de que apoiará a construção do Termo de Referência com ricos detalhes e esforço para uma ótima gestão no resultado da aquisição e futura utilização dos equipamentos com garantia do fornecedor. O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração. Os custos previstos são compatíveis e demonstram a economicidade de recursos. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos, motivo pelo qual recomendamos a aquisição dos objetos propostos. Isto posto, com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares desta aquisição, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação é viável. UASG 200331 Estudo Técnico Preliminar 20/2021 20 de 20 16. Responsáveis DARLEN SILVA RIBIERO Servidor Mobilizado ROBINSON LEMOS Servidor Mobilizado



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rodrigues Sales, Integrante Administrativo**, em 01/12/2021, às 15:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Darlen Silva Ribeiro, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 01/12/2021, às 15:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mota Brito, Coordenador(a)-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle**, em 01/12/2021, às 15:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA SOARES, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 01/12/2021, às 16:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Antunes de Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2021, às 17:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16548328** e o código CRC **C86785D7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/ protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Criado por [darlen.ribeiro](#), versão 6 por [darlen.ribeiro](#) em 29/11/2021 11:21:44.